

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

DECRETO Nº 025/93

REAJUSTA VENCIMENTOS

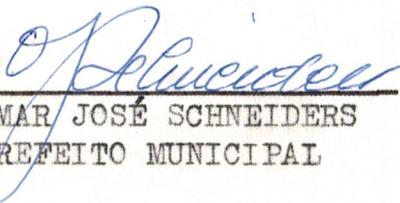
OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste - SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 19 da Lei Municipal nº 002/93,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados em 30% (trinta por cento) os vencimentos dos Servidores públicos municipais, para o mês de fevereiro/93.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste - SC, 22 de fevereiro de 1993.


OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS
PREFEITO MUNICIPAL